



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 4.254, DE 30 DE JUNHO DE 2003.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.900,00 (HUM MIL E NOVECENTOS REAIS), com recursos da União, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social/Secretaria de Estado de Assistência Social e o Município de Duque de Caxias para implantação de um Núcleo de Apoio à Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o recurso proveniente de Convênio firmado entre o Ministério da Previdência e Assistência Social e o Município de Duque de Caxias, objetivando o repasse de recursos financeiros destinados às ações do Núcleo de Apoio à Família;

Considerando o repasse de R\$ 1.900,00 (HUM MIL E NOVECENTOS REAIS), conforme extrato bancário da c/c 23062-6 - ag 0329-8 do Banco do Brasil;

DECRETA:


Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância R\$ 1.900,00 (HUM MIL E NOVECENTOS REAIS), no seguinte Programa de Trabalho do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMAS	DBMF	17.02.08.301.0081.1.0052	3390.36.05	1.900,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, será compensado na forma do Artigo 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da União, através do Ministério da Previdência e Assistência Social para às ações Núcleo de Apoio à Família.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 30 de Junho de 2003.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal